



PREFEITURA DE **PALMITAL**

GESTÃO 2017 A 2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2020

DATA: 17/06/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 050/2020

CONTRATADO: HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA

CNPJ: 04.922.200/0001-52

EMPENHO Nº:

VALOR: R\$ 5.350,00 (Cinco Mil Trezentos e Cinquenta Reais).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TESTE DE VASÃO DO POÇO ARTESIANO DA COMUNIDADE DE ALTO DA BALÇA, INCLUIDNDO EQUIPAMENTOS, TRANSLADO ATE O LOCAL E EMISSÃO DO RELATORIO FINAL.

MEMORANDO Nº 82/2020-PLAN

Palmital, 10 de Junho de 2020.

AO EXMO SENHOR
VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
NESTA

Assunto: Solicitação de Procedimento Licitatório para contratação de Empresa capacitada em Dimencionar Poços Artesianos e efetuar testes de bombas.

A Assessoria de Planejamento vem solicitar a Vossa Excelência contratação de Empresa capacitada em Dimencionar Poços Artesianos e efetuar testes de bomba no Poço de Alto da Balsa em virtude de ampliação da rede de distribuição junto à aquela comunidade.

Na oportunidade esclarecemos que parte dos serviços já foram executados como instalações de caixas reservatórios e a rede de encanamento até as residências, mas para darmos garantia de atendimento a essas novas residências necessitamos do teste de vazão e capacidade do Poço em atender a toda demanda já existente e a ampliação com as novas residências.

Assim, encaminhamos nesta oportunidade os 03 (três) orçamentos para subsidiar na análise e decisão da contratação.

Sendo para o momento aproveitamos a oportunidade para renovar considerações

Atenciosamente,

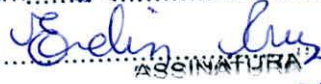


SANDRA MARA DOS SANTOS FERRAZ
Técnica Controle Administrativo
Resp. Assessoria de Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 792.....

Em 10/06/2020



ASSINATURA

HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS	HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA.		
	PERFURAÇÕES - ASSISTÊNCIA TÉCNICA - OUTORGA TEL: (44) 3222-3905 - PLANTÃO: (44) 9972-8741 AV. PREFEITO SINCLER SAMBATTI, 4924 MARINGÁ - PR CNPJ: 04.922.200/0001-52 CREA: 39201 - PR		

Ciente:	Prefeitura Municipal de Palmital	CPF:	
Endereço:	Rua Moisés Lupion, 1001	CEP:	85270-000
Cidade:	Palmital	Estado:	PR
Fone:	(42) 99822-5660 / (42) 3657-1222		
email	licitapalmital@gmail.com	DATA:	01/06/2020

ORÇAMENTO COMUNIDADE ALTO DA BALSA

SERVIÇOS PRESTADOS	UND.	QNT.	VALOR UNIT.	TOTAL
Deslocamento e serviço de guincho para retiradas e reposições de bombas instalada e do teste	VB	1	R\$ 3.250,00	R\$ 3.250,00
Teste de vazão com bomba submersa energia local	H	6	R\$ 350,00	R\$ 2.100,00
TOTAL				R\$ 5.350,00

Endereço do serviço:	Comunidade Alto da Balsa
-----------------------------	--------------------------

Serviço Realizado:	João Paulo e Sobrinho
---------------------------	-----------------------

Condições de pgto:	Á VISTA
---------------------------	---------

Garantia do equip. :	
-----------------------------	--

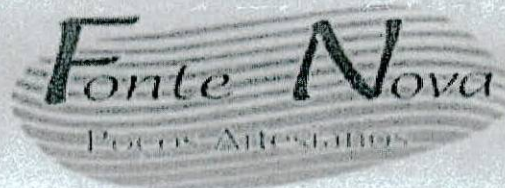
OBS SERÁ REALIZADO O TESTE DE BOMBEAMENTO DE 6 HORAS DE ACOMPANHAMENTO, APÓS O TESTE IREMOS SABER A VAZÃO E NÍVEL DINÂMICO, PARA DEPOIS DIMENSIONAR A BOMBA CORRETA

Dados do poço:

70 metros

Vazão da perfuração 2,4m³/h

FONTE NOVA POÇOS ARTESIANOS
FONE: (43) 3532-3245
Rod. BR - 369 KM 17,8 - Alvorada
Cambará - PR
CEP: 86390-000
CNPJ: 02.217.236/0002-90



SR(a): Prefeitura Municipal de Palmital

Bairro:

Endereço:

Rua Moisés Lupion, 1001

Cidade: Palmital

Estado: PR

Fone: (42) 3657-1222

CEP: 85270-000

Ins. Esta.: -

CNPJ/CPF:

DATA: 01/06/2020

EMAIL: planejamentopalmital1@gmail.com

ORÇAMENTO

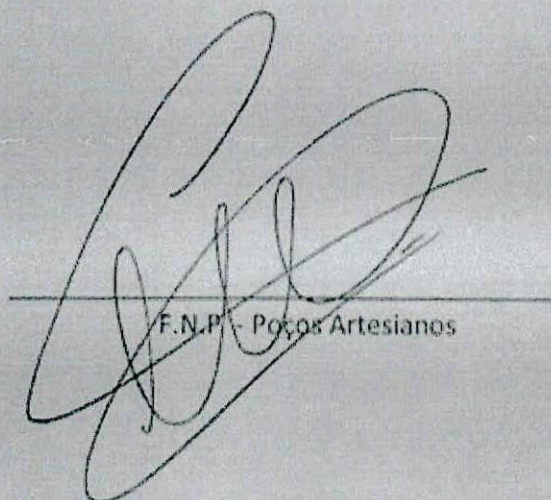
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR	TOTAL
1,00	SERVIÇOS PRESTADOS				
1,1	Serviço de mão de obra para teste de bombeamento	VB	1,00	3300,00	R\$ 3.300,00
1,2	Teste de vazão com bomba e energia local	HR	6,00	370,00	R\$ 2.220,00
1,00	Total Mão de Obra				R\$ 5.520,00
2,00	Desconto				
3,00	TOTAL DO ORÇAMENTO				R\$ 5.520,00

Prazo de entrega: 03 dias

PAGAMENTO: à Vista

Garantia: 01 Ano conforme normas do fabricante

ALTO DA BALSA



F.N.P. - Poços Artesianos



ORÇAMENTO No. 1256

Maringá, 10 de Junho de 2.020.

À
PM PALMITAL
PALMITAL - PARANÁ
licitapalmital@gmail.com
FONE: (42) 3657-1222

REF: EXECUÇÃO DE TESTE DE PRODUÇÃO EM PTP:

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total R\$
1- MÃO DE OBRA					
1.1	Deslocamento e Serviços de Unidade Guincho para Retirada/Instalação de Equipamento em PTP	vb	1	3.500,00	3.500,00
1.2	Teste de Produção em PTP por um período de 06 horas c/ energia do Cliente	vb	1	2.280,00	2.280,00
- TOTAL MÃO DE OBRA					5.780,00
- TOTAL GERAL					5.780,00

VALOR TOTAL FINAL R\$ 5.780,00 (CINCO MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS).

- Prazo para Início: À CONFIRMAR
- Condições de Pagamento:
À VISTA APÓS TÉRMINO DOS SERVIÇOS.

Atenciosamente,

PERFUTEC - Perfurações e Assistência Técnica
Antônio Carlos Name Borges - Geólogo (44) 9 9973-3688
Fernando Girotto - ADM
Valdeir Capelini - Técnico Responsável
Fone: (44) 3031-5540

HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME

CNPJ N.º 04.922.200/0001-52

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NILTON CARLOS BOCATTE, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá - PR, à Rua Francisco Glicério, n.º 778, Zona 07 - CEP 87.030-050, portador da CI Civil RG n.º 498.782 SSP/DF e CPF sob n.º 150.980.601-68 e **REGIS KARLO BORGES BOCATTE**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 08/05/1989 na cidade de Astorga - PR, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá - PR, à Rua Francisco Glicério, n.º 778, Zona 07 - CEP 87.030-050, portador da CI Civil RG n.º 8.734.232-8 SSP/PR e CPF sob n.º 077.642.559-55, únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob a denominação de **HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME**, com sede à Avenida Mauá, n.º 2.078, Zona 09 - CEP 87.050-020, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, com contrato social registrado na JUCEPAR sob n.º 412.04748601 em 26/02/2002 e última alteração contratual arquivada na JUCEPAR sob n.º 2012.1575101 em 20/03/2012, por este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito, alterar e consolidar seu contrato social, mediante as cláusulas e condições a seguir articuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:- O sócio **NILTON CARLOS BOCATTE** que então possui na sociedade o capital de R\$- 170.000,00 (Cento e setenta mil reais) inteiramente integralizados, cede e transfere parte de suas quotas pelo valor nominal de R\$- 30.000,00 (Trinta mil reais) a sócia ora ingressante **JULIANA BORGES BOCATTE**, brasileira, empresária, solteira, nascida em 24/08/1984 na cidade de Cambe - PR, residente e domiciliada nesta cidade de Maringá - PR, à Rua Francisco Glicério, n.º 778, Zona 07 - CEP 87.030-050, portadora da CI RG n.º 6.536.888-9 SSP/PR e inscrita no CPF n.º 051.419.929-69;

CLÁUSULA SEGUNDA:- Em face das alterações havidas, o capital social agora no valor de R\$- 200.000,00 (Duzentos mil reais), divididos em 20.000 (Vinte mil) quotas no valor de R\$- 10,00 (Dez reais), cada uma, ficará assim distribuído entre os atuais sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
NILTON CARLOS BOCATTE	14.000	140.000,00
REGIS KARLO BORGES BOCATTE	3.000	30.000,00
JULIANA BORGES BOCATTE	3.000	30.000,00
TOTAIS	20.000	200.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA:- Os sócios declaram para todos os efeitos legais que não estão impedidos, nos termos da Lei, de exercerem a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenações criminais ou qualquer tipo de impedimento.

CLÁUSULA QUARTA:- A administração, bem como a representação judicial e extrajudicial da sociedade caberá aos sócios: **NILTON CARLOS BOCATTE**, **REGIS KARLO BORGES BOCATTE** e **JULIANA BORGES BOCATTE**, sempre individualmente, cabendo a eles a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.





HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME
CNPJ N.º 04.922.200/0001-52
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL - Fl. 02

CLÁUSULA QUINTA:- Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA:- A sociedade remunerará os administradores mediante o pagamento mensal de "Pró-Labore", valores estes que serão definidos de comum acordo pelos sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA:- Doravante o endereço da sede da sociedade passará a ser: ANEL VIÁRIO PREFEITO SINCLER SAMBATTI, N.º 4.924, ZONA 20 – CEP 87.053-105, NESTA MESMA CIDADE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ.

CLÁUSULA OITAVA:- Em vista as modificações ora ajustadas, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, à partir desta data, as cláusulas contidas no contrato consolidado anteriormente e de alterações posteriores, que passam a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NILTON CARLOS BOCATTE, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá - PR, à Rua Francisco Glicério, n.º 778, Zona 07 - CEP 87.030-050, portador da CI Civil RG n.º 498.782 SSP/DF e CPF sob n.º 150.980.601-68, **REGIS KARLO BORGES BOCATTE**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 08/05/1989 na cidade de Astorga - PR, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá - PR, à Rua Francisco Glicério, n.º 778, Zona 07 - CEP 87.030-050, portador da CI Civil RG n.º 8.734.232-8 SSP/PR e CPF sob n.º 077.642.559-55 e **JULIANA BORGES BOCATTE**, brasileira, empresária, solteira, nascida em 24/08/1984 na cidade de Cambe - PR, residente e domiciliada nesta cidade de Maringá - PR, à Rua Francisco Glicério, n.º 778, Zona 07 - CEP 87.030-050, portadora da CI RG n.º 6.536.888-9 SSP/PR e inscrita no CPF n.º 051.419.929-69, únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob a denominação de **HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME**, com sede no Anel Viário Prefeito Sincler Sambatti, n.º 4.924, Zona 20 – CEP 87.053-105, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, com contrato social registrado na JUCEPAR sob n.º 412.04748601 em 26/02/2002 e última alteração contratual arquivada na JUCEPAR sob n.º 2012.1575101 em 20/03/2012, por este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito consolidar seu contrato social, mediante as cláusulas e condições a seguir articuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:- A sociedade gira sob o nome empresarial de **HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME**, com sede e foro nesta cidade de Maringá - PR, no Anel Viário Prefeito Sincler Sambatti, n.º 4.924, Zona 20 – CEP 87.053-105, podendo abrir e encerrar filiais ou outras dependências em todo o território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME

CNPJ N.º 04.922.200/0001-52

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Fl. 03

CLÁUSULA SEGUNDA:- O objeto social da sociedade é: **PERFURAÇÃO DE POÇOS SEMI ARTESIANOS, COMÉRCIO DE BOMBAS HIDRÁULICAS E ELÉTRICAS, TUBOS DE PVC E FERRO, CONCERTO E REFORMA DE BOMBAS SUBMERSAS, PAINÉIS DE COMANDO, MOTORES E COMPRESSORES.**

CLÁUSULA TERCEIRA:- A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Fevereiro de 2.002, sendo o prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA:- O capital social no valor de R\$- 200.000,00 (Duzentos mil reais), divididos em 20.000 (Vinte mil) quotas no valor de R\$- 10,00 (Dez reais), cada uma, está assim distribuído entre os atuais sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
NILTON CARLOS BOCATTE.....	14.000	140.000,00
REGIS KARLO BORGES BOCATTE.....	3.000	30.000,00
JULIANA BORGES BOCATTE.....	3.000	30.000,00
TOTAIS.....	20.000	200.000,00

CLÁUSULA QUINTA:- A responsabilidade de cada sócio é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital, nos termos do art. 1.052, da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA:- As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais ficará assegurado, em igualdade de condições de preço, o direito de preferência para sua aquisição, no prazo de 60 (sessenta). Decorrido esse prazo e observada à igualdade de condições, podem ser oferecidas a terceiros, estranhos à sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA:- Os sócios declaram para todos os efeitos legais que não estão impedidos, nos termos da Lei, de exercerem a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenações criminais ou qualquer tipo de impedimento.

CLÁUSULA OITAVA:- A administração, bem como a representação judicial e extrajudicial da sociedade caberá aos sócios **NILTON CARLOS BOCATTE, REGIS KARLO BORGES BOCATTE e JULIANA BORGES BOCATTE**, sempre individualmente, cabendo a eles a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA NONA:- Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA:- A sociedade remunerará os administradores mediante o pagamento mensal de "Pró-Labore" valores estes que serão definidos de comum acordo pelos sócios.





HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME -
CNPJ N.º 04.922.200/0001-52
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL - Fl. 04

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- O balanço geral será levantado em 31 de Dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião / assembléia de sócios.

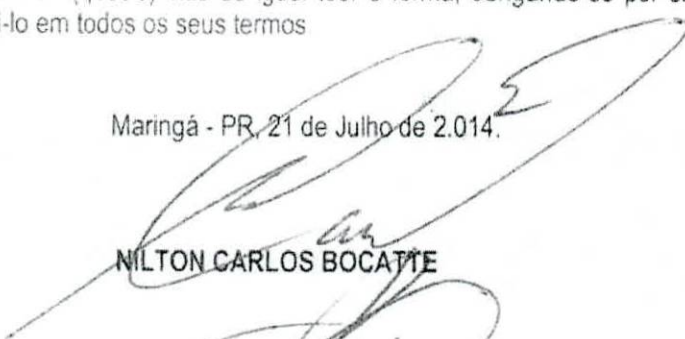
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e os incapazes. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado para esse fim, na data da resolução, observado o comando legal dos arts. 1.031 e 1.085, da Lei n.º 10.406/2002.

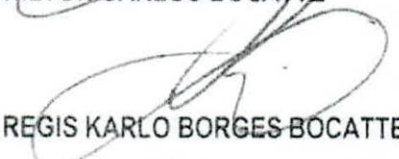
§ ÚNICO:- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:- Fica eleito o Foro desta Comarca de Maringá - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros a bem e fielmente cumpri-lo em todos os seus termos

Maringá - PR, 21 de Julho de 2014.


NILTON CARLOS BOCATTE


REGIS KARLO BORGES BOCATTE


JULIANA BORGES BOCATTE





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HIDROSOLLO POCOS ARTESIANOS LTDA
CNPJ: 04.922.200/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:22:36 do dia 25/03/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/09/2020.

Código de controle da certidão: **7F53.75AA.D035.E036**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Pag:0010

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021611060-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.922.200/0001-52**

Nome: **HIDROSOLLO POCOS ARTESIANOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/07/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Certidão Negativa de Débitos N° 29244/2020

Certificamos, conforme requerido por **HIDROSOLLO POCOS**, CPF/CNPJ nº **04.922.200/0001-52**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **HIDROSOLLO POCOS ARTESIANOS LTDA - EPP**, CPF/CNPJ nº **04.922.200/0001-52**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **09/03/2020**

Válida até: **07/06/2020**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **1F3BA.77BFD.B5ECD97F77020013BEA67C**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: www.maringa.pr.gov.br/aisetributosweb

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.922.200/0001-52

Razão Social: HIDROSOLLO POCOS ARTESIANOS LTDA

Endereço: AV PREFEITO SINCLER SAMBATTI 4924 ZONA 20 / JARDIM IPANEMA /
MARINGÁ / PR / 87053-105

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/03/2020 a 01/07/2020

Certificação Número: 2020030402123611928416

Informação obtida em 10/06/2020 11:16:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Certidão Negativa de Débitos N° 64788/2020

Certificamos, conforme requerido por **HIDROSOLLO POÇOS**, CPF/CNPJ nº **04.922.200/0001-52**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **HIDROSOLLO POCOS ARTESIANOS LTDA - EPP**, CPF/CNPJ nº **04.922.200/0001-52**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **10/06/2020**

Válida até: **08/09/2020**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **30ABF.2AC03.3A65591CEA18E40304BB1D**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: www.maringa.pr.gov.br/aisetributosweb



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HIDROSOLLO POCOS ARTESIANOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.922.200/0001-52
Certidão nº: 13415460/2020
Expedição: 10/06/2020, às 14:31:34
Validade: 06/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HIDROSOLLO POCOS ARTESIANOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.922.200/0001-52**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Município de Palmital

Solicitação 114/2020

Termo de Referência

Equiplano

Página 1

Solicitação				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
114	Contratação de Serviço	1	17/06/2020	1
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
2982-3	JOELSON GONCALVES	30/2020		
Local				
Código	Nome			
15	Gabinete do Secretário de Agricultura, Indústria e Comércio			
Órgão		Pagamento		
Nome		Forma		
05 SECRETARIA DE AGRICULTURA INDUSTRIA E COMÉRCIO		MEDIANTE NOTA FISCAL		
Entrega				
Local		Prazo		
PALMITAL-PARANÁ		5 Dias		

Descrição:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TESTE DE VASÃO DO POÇO ARTESIANO DA COMUNIDADE DO ALTO DA BALÇA, INCLUINDO EQUIPAMENTOS, TRANSLADO ATÉ O LOCAL E EMISSÃO DO RELATORIO FINAL.

Lote				
001 Lote 001				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
023354	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TESTE DE VASÃO POÇO ARTESIANO	UND	1,00	5.350,00
				TOTAL
				5.350,00
				TOTAL GERAL
				5.350,00

 VALDENI DE SOUZA
 Prefeito Municipal



Município de Palmital

Solicitação 114/2020

Termo de Referência

Equipilano

Página:1

Solicitação				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
114	Contratação de Serviço	1	17/06/2020	1
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
2982-3	JOELSON GONCALVES	30/2020		
Local				
Código	Nome			
15	Gabinete do Secretário de Agricultura, Indústria e Comércio			
Órgão		Pagamento		
Nome		Forma		
05 SECRETARIA DE AGRICULTURA INDUSTRIA E COMÉRCIO		MEDIANTE NOTA FISCAL		
Entrega				
Local		Prazo		
PALMITAL-PARANÁ		5 Dias		

Descrição:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TESTE DE VASÃO DO POÇO ARTESIANO DA COMUNIDADE DO ALTO DA BALÇA, INCLUINDO EQUIPAMENTOS, TRANSLADO ATÉ O LOCAL E EMISSÃO DO RELATORIO FINAL.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
023354	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TESTE DE VASÃO POÇO ARTESIANO	UND	1,00	5.350,00	5.350,00
	05 SECRETARIA DE AGRICULTURA INDUSTRIA E COMÉRCIO				
	002 Departamento de Agricultura e Pecuária				
	20.606.2001-2029 Atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01360	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		1,00		5.350,00
TOTAL					5.350,00
TOTAL GERAL					5.350,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

05.002.20.606.2001.2029	5.350,00
Cod 01360 Fonte 00000 G.Fonte E	5.350,00

Antonio Simlano
 Contador
 CRC PR. 024.431/O-0
 CPF 440.998.788-53



PARECER Nº 232/2020 – LIC

DE: PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO 059/2020

PARA: EXECUTIVO MUNICIPAL

**EMENTA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
TESTE DE VASÃO DO POÇO ARTESIANO
DA COMUNIDADE DE ALTO DA BALÇA,
INCLUIDO EQUIPAMENTOS,
TRANSLADO ATÉ O LOCAL E EMISSÃO DO
RELATORIO FINAL.**

O pedido foi deferido pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal através do memorando nº 036/2020.

Ato contínuo, o Departamento de Contabilidade verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para as despesas a serem realizadas com o objeto a ser adquirido.

É o relatório.

Prefacialmente cumpre esclarecer que a licitação nos contratos é a regra, porém a Lei 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública.

Como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

Nesse sentido, pode-se dizer que a dispensa de licitação nada mais é que a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

particular, nos casos estabelecidos no art. 24, da Lei 8.666/93.

Por isso, muitas vezes deve o administrador optar pela dispensa, uma vez que, como afirma Marçal Justen Filho, "os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".

O mestre Marçal Justen Filho versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir."

Para a professora Vera Lúcia Machado:

"a dispensa é figura que isenta a Administração do regular procedimento licitatório, apesar de no campo fático ser viável a competição, pela exigência de vários particulares que poderiam oferta o bem ou serviço." MACHADO DAVILA. Vera Lúcia. Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos. 2a ed. Rev. e Ampl. São Paulo: Malheiros, 1995, P. 76.

É de se inferir das transcrições acima que a dispensa de licitação, prevista no art. 24 da Lei 8.666/93, só deve ocorrer por razões de interesse público, como no caso em análise. Obviamente, nesses casos, a realização da licitação viria tão-somente a sacrificar o interesse público, motivo pelo qual o legislador concedeu ao administrador a faculdade de dispensar o certame nos casos expressamente previstos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

Ademais, como se pode observar, o valor total da despesa com a prestação dos serviços citados é **VALOR: R\$ 5.350,00 (Cinco Mil Trezentos e Cinquenta Reais)**, e considera-se, conforme a engenharia obras e instalações, o valor é abaixo do limite previsto no artigo 24, inciso I, da Lei 8666/93, que dispõe:

Art. 24. É dispensável a licitação: (Vide Lei nº 12.188, de 2.010) Vigência

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) Assim, na esteira do princípio da razoabilidade, devem ser considerados como serviços aqueles que, de forma exclusiva, pessoal, devam ser prestados ou assinados por profissionais engenheiros, analisando-se, em cada caso, a real necessidade de a contratada tê-los em seus quadros.

Ademais, de suma relevância destacar que se trata de contratação para execução única de serviço, conforme de infere das informações repassadas pela Comissão de Licitações, ou seja, não se refere à parcela de um mesmo objeto de maior vulto, pois se assim o fosse haveria necessidade de um regular procedimento de licitação, como determina a premissa legal.

Assim, e em atendimento ao que prescreve o artigo 26 da Lei de Licitações, cabe ressaltar que a razão da escolha da empresa em tela é pela reconhecida qualidade dos serviços que oferece e, especialmente, pelos preços

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

que pratica que são não apenas condizentes com aqueles verificados no mercado, como muito abaixo dos concorrentes, e, portanto, vantajosos para a Administração.

Diante disso, esta Procuradoria opina favoravelmente pela dispensa de licitação no caso concreto em análise, tendo em vista o valor da contratação, em face ao custo da realização de um certame licitatório, com fundamento no artigo 24, da Lei n. 8666/93 e demais dispositivos legais atinentes à espécie.

Palmital-PR, 17 de Junho de 2020.

DANILO AMORIM SCHREINER

Procurador do Município

OAB/PR 46.945



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

MEMORANDO Nº 036/2020 - GAB

Palmital PR, 17/06/2020.

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.

De: Prefeito Municipal

Para: Departamento de Contabilidade e Procuradoria Jurídica.

Preliminarmente, nos termos do Ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de obras e urbanismo de Palmital requisitando seja determinada a abertura de procedimento para a , **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TESTE DE VASÃO DO POÇO ARTESIANO DA COMUNIDADE DE ALTO DA BALÇA, INCLUIDO EQUIPAMENTOS, TRANSLADO ATÉ O LOCAL E EMISSÃO DO RELATORIO FINAL, DEFIRO** o pedido.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
- b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Atenciosamente,

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 050/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2020

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TESTE DE VASÃO DO POÇO ARTESIANO DA COMUNIDADE DE ALTO DA BALÇA, INCLUIDO EQUIPAMENTOS, TRANSLADO ATÉ O LOCAL E EMISSÃO DO RELATORIO FINAL.

VALOR: R\$ 5.350,00 (Cinco Mil Trezentos e Cinquenta Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 Dias

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

CONTRATADO: HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA CNPJ: 04.922.200/0001-52

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	1360	05.002.20.606.2001.2029	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 17/06/2020.

VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020**HOMOLOGAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2020****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº050/2020**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TESTE DE VASÃO DO POÇO ARTESIANO DA COMUNIDADE DE ALTO DA BALÇA, INCLUIDNDO EQUIPAMENTOS, TRANSLADO ATÉ O LOCAL E EMISSÃO DO RELATORIO FINAL.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA**, empresa inscrita no CNPJ: 04.922.200/0001-52.

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 17/06/2020

VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2020

REF: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TESTE DE VASÃO DO POÇO ARTESIANO DA COMUNIDADE DE ALTO DA BALÇA, INCLUIDO EQUIPAMENTOS, TRANSLADO ATÉ O LOCAL E EMISSÃO DO RELATORIO FINAL, conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 50/2019, Dispensa de Licitação nº 022/2020, atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 022/2020, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 04.922.200/0001-52

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 17/06/2020

**VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 059/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2020

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TESTE DE VASÃO DO POÇO ARTESIANO DA COMUNIDADE DE ALTO DA BALÇA, INCLUIDO EQUIPAMENTOS, TRANSLADO ATÉ O LOCAL E EMISSÃO DO RELATORIO FINAL.

VALOR: R\$ 5.350,00 (Cinco Mil Trezentos e Cinquenta Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 Dias

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

CONTRATADO: HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA CNPJ: 04.922.200/0001-52

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	1360	05.002.20.606.2001.2029	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 17/06/2020.

VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2020

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 059/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2020

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TESTE DE VASÃO DO POÇO ARTESIANO DA COMUNIDADE DE ALTO DA BALÇA, INCLUINDO EQUIPAMENTOS, TRANSLADO ATÉ O LOCAL E EMISSÃO DO RELATÓRIO FINAL.

VALOR: R\$ 5.350,00 (Cinco Mil Trezentos e Cinquenta Reais).

PRazo DE VIGÊNCIA: 30 Dias

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

CONTRATADO: HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA CNPJ: 04.922.200/0001-52

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	1360	05.002.20.606.2001.2029	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 17/06/2020.

VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 059/2020

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TESTE DE VASÃO DO POÇO ARTESIANO DA COMUNIDADE DE ALTO DA BALÇA, INCLUINDO EQUIPAMENTOS, TRANSLADO ATÉ O LOCAL E EMISSÃO DO RELATÓRIO FINAL.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA**, empresa inscrita no CNPJ: 04.922.200/0001-52.

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 17/06/2020

VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2020

7: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TESTE DE VASÃO DO POÇO ARTESIANO DA COMUNIDADE DE ALTO DA BALÇA, INCLUINDO EQUIPAMENTOS, TRANSLADO ATÉ O LOCAL E EMISSÃO DO RELATÓRIO FINAL, conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 50/2019, Dispensa de Licitação nº 022/2020, atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 022/2020, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 04.922.200/0001-52

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 17/06/2020

VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador: C02C883F

**Município de Palmital - PR**

000027

CNPJ: 75680025000182 IE: ISENT0
Endereço: Rua Moisés Lupion, 1001 - Térreo CEP: 85270000 Cidade: Palmital
Fone: (42) 3657-1222 Fax: (42) 3657-1222

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
4077/2020	Ordinário	17/06/2020		

Licitação	Número
Tipo	
Processo dispensa	22/2020 de 17/06/2020

Contrato/Aditivo	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
Sequência Contrato							

Credor	Matrícula	CPF/CNPJ				
Fornecedor						
HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA	3725-7	04.922.200/0001-52				
Endereço		Barro				
AN/R PREFEITO SINCLER SAMBATTI, 4924		JARDIM UNIVERSO				
Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
Maringá/PR	87053-105	4432223905				

Classificação da despesa	Saldo anterior
05 SECRETARIA DE AGRICULTURA INDUSTRIA E COMÉRCIO	R\$ 108.844,14
05.002 Departamento de Agricultura e Pecuária	
20.606.2001.2029 Atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária	Valor empenhado
3.3.90.39.05.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	R\$ 5.350,00
1360 00000 Recursos Ordinários (Livres)	Saldo atual
Do Exercício	R\$ 103.494,14

Outras informações**Histórico**

Certidão	Número	Validade
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL	02161106003	07/07/2020
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO MUNICIPAL	64788/2020	08/09/2020
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	13415460/2020	06/12/2020
CERTIDÃO NEGATIVA DE REGULARIDADE FISCAL UNIFICADA	7F5375AAD035E036	21/09/2020
CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS	2020030402123611928416	01/07/2020

REFERENTE A DESPESAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TESTE DE VASÃO COM BOMBA SUBMERSA, DESLOCAMENTO E SERVIÇO DE GUINCHO PARA RETIRADA E REPOSIÇÃO DE BOMBAS DO POÇO ARTESIANO DA COMUNIDADE ALTO DA BALSA.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Maringá
Secretaria de Fazenda
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Número **1.516**
Código verificação **0B9-528-CE1**
Emitido em **18/06/2020 12:34:09**



Prestador de Serviços



CNPJ: **04.922.200/0001-52** Inscrição Municipal: 93748
Razão Social: **HIDROSOLLO POCOS ARTESIANOS LTDA - EPP**
Nome Fantasia: **HIDROSOLLO POCOS ARTESIANOS LTDA**
Endereço: **RODOVIA SINCLER SAMBATTI PREFEITO, 4924, LT 61 11, Gleba Ribeirão Pinguim**
Município: **MARINGÁ - PR**
Email: **hidrosollo@hidrosollo.com.br**

CEP: 87.053-105
Fone: (44) 3222-3905



Tomador de Serviços

CNPJ: **75.680.025/0001-82**
Razão Social: **MUNICÍPIO DE PALMITAL**
Endereço: **RUA MOISES LUPIAO, 101, Centro**
Município: **PALMITAL - PR**
Email: **centralcontrolepalmital@hotmail.com**

CEP: 85.270-000
Fone: (42) 3657-1222

Discriminação dos Serviços

01 - DESLOCAMENTO E SERVIÇO DE GUINCHO PARA RETIRADA E REPOSIÇÃO DE BOMBAS E DO TESTE;
06 - HORAS TESTE DE VAZÃO COM BOMBA SUBMERSA, ENERGIA LOCAL.
VALOR APROXIMADO DOS IMPOSTOS 18,05% (FONTE> TABELA IBPT)
COMUNIDADE ALTO DA BALSA - PALMITAL/PR

DADOS PARA DEPOSITO> BB AGENCIA 1187-8 C/C 111.943-5

Valor Total da NFS-e

R\$ 5.350,00

Item da Lista de Serviços

07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

Valor Total Deduções	Desc. Incondicionado	Base de Cálculo	Aliquota (%)	Valor do ISSQN
0,00	0,00	5.350,00	5,00	267,50
Valor do PIS	Valor da COFINS	Valor do INSS	Valor do IRRF	Valor do CSLL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Retenções	Desc. Condicionado	Valor Líquido	Competência	Resp. Recolhimento do ISS
0,00	0,00	5.082,50	06/2020	Tomador
Optante Simples	Regime	Situação da NFS-e	Natureza Operação	Município Credor
Sim	Normal	Normal	1 - Exigível	Palmital - PR

Outras informações

Consulte a autenticidade deste documento em <https://isse.maringa.pr.gov.br>

Assinatura